DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Resoluções 4
Errata 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Prefeitura de José Bonifácio SP
Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

PORTARIA Nº. 115, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a **Comissão Especial para Análise de Preservação ou Destruição de Documentos Públicos** da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, composta pelos seguintes servidores municipais:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Alex Souza Ferreira Amaral	8259	Presidente
João Alberto Pereira	102	Membro
Marlon Gustavo Marques Cardoso	869	Membro

Art. 2º. Compete à Comissão Especial, sem prejuízo das demais atribuições previstas no art. 3º do Decreto Municipal nº 3.875/2026:

I - promover o levantamento e a identificação dos documentos produzidos, recebidos ou acumulados pelos órgãos e secretarias municipais;
II - elaborar e manter atualizada a Tabela de Temporalidade de Documentos do Município de José Bonifácio;
III - avaliar os documentos e classificá-los em correntes, intermediários e permanentes, conforme o art. 3º da Lei Municipal nº 4.372/2026;
IV - elaborar a Listagem de Eliminação dos documentos a serem destruídos e promover a publicação do Edital de Ciência de Eliminação;
V - supervisionar e atestar a execução dos procedimentos de eliminação, lavrando o respectivo Termo de Eliminação de Documentos;
VI - propor a digitalização de documentos que, antes da eliminação do suporte físico, devam ser preservados em formato digital.

Art. 3º. A Comissão Especial reunir-se-á sempre que convocada pelo seu Presidente ou pelo Secretário Municipal de Administração, sendo suas deliberações registradas em atas.

Art. 4º. A presidência da Comissão caberá ao servidor designado com tal condição no art. 1º desta Portaria, competindo-lhe convocar e presidir as reuniões, coordenar os trabalhos de avaliação documental e representar a Comissão perante os órgãos internos e externos.

Art. 5º. Em caso de ausência, impedimento ou vacância de qualquer membro, o Secretário Municipal de Administração designará substituto por meio de Portaria específica, garantindo a continuidade dos trabalhos da Comissão.

Prefeitura de José Bonifácio SP
Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

Art. 6º. A participação na Comissão Especial é considerada de relevante interesse público e não enseja remuneração adicional, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 4.372/2026.

Art. 7º. A Comissão Especial observará, no exercício de suas atribuições, o disposto na Lei Municipal nº 4.372, de 24 de abril de 2026, no Decreto Municipal nº 3.875/2026, na Lei Federal nº 8.159/1991 e nas normas expedidas pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 08 de junho de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal da Administração



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 03 de JUNHO de 2026.

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho "Capacitação de Conselheiros de Direitos e Rede de Proteção" para utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOSÉ BONIFÁCIO, reunido ordinariamente no dia 03 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a ata nº 06/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho "Capacitação de Conselheiros de Direitos e Rede de Proteção", no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Bonifácio, 03 de junho de 2026.

Danielle Villar Blota Alexandre
Presidente do CMDCA

Yasmin Celestino Sanches
Primeira Secretária do CMDCA

Assinado por 1 pessoa: DANIELLE VILLAR BLOTA ALEXANDRE
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://josebonifacio.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A97F4CF5209240D4AAC345B56B969AFE

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO
AV. SÃO JOÃO, Nº 72 - CENTRO - CNPJ: 45.141.132/0001-71
JOSÉ BONIFÁCIO/SP - CEP 15.200-000
FONE: (17) 3245-9200

CÓDIGO DE ACESSO
A97F4CF5209240D4AAC345B56B969AFE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: DANIELLE VILLAR BLOTA ALEXANDRE em 04/06/2026 12:34:45
CPF:***.***-.138-58
Certificadora: MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://josebonifacio.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A97F4CF5209240D4AAC345B56B969AFE

Errata

Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

PORTARIA Nº 113, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público 001/2023, para preenchimento de vagas do emprego permanente de **Farmacêutico**, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referência **R-9A,** a servidora abaixo qualificada:

NOME	CPF	MATRÍCULA
MARINA SCHMIDT CARRIJO	[redacted]	011226

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 03 de junho de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Av. São João , 72 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO CAZELOTO e MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://josebonifacio.flowdocs.com.br/public/assinaturas/415B60FC065C4BD08C3B8E0EDD8CBE91

Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

ERRATA

A Portaria nº 113/2026, de 03 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial em 08/06/2026, na edição nº 2582, página 91, por lapso de digitação tem a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 113, DE 03 DE JUNHO DE 2026;

Leia-se:

PORTARIA Nº 112, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

José Bonifácio, 08 de junho de 2026.

MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal